

LEI N° 3.756, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

utoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei n.º 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.010/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, distribuídos nas seguintes dotações:

23 17.512.0181.2086.000 SAAE – Manutenção do Setor de água do SAAE	
023-3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots Serv. De Terceiros – PJ.....	R\$ 516.000,00
Total da atividade.....	R\$ 516.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto em parte no valor de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

Superávit Financeiro.....	R\$ 330.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 330.000,00
02 17.122.0006.1277.0000 Obras e Instalações	
002-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 186.000,00
Total da Atividade.....	R\$ 186.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração